



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DAS  
PALMEIRAS**

***PROCESSO LICITATORIO Nº  
12/2026***

**INEXIGIBILIDADE Nº  
02/2026**

**OBJETO:** Contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipem, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras - PR

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**



## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, dia 24 de fevereiro de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Venho respeitosamente, por meio deste, solicitar à V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação por inexigibilidade da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS (CNPJ 62.723.761/0001-29), representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	<b>R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).</b>
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Prazo de execução:	90 (noventa) dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Ordinários (Livres)

Neste sentido, venho à presença de v. exa. solicitar autorização para a abertura de processo administrativo visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Palestra Show de "Deivid Freitas e equipe", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher do município de São José das



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



palmeiras – pr, uma vez que a despesa se enquadra nas hipóteses do art. 74, inciso ii, da lei federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

  
**TATIANE MARIA DE FRANÇA**

Secretária De Assistência Social



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Contratação por inexigibilidade da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS (CNPJ 62.723.761/0001-29), representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR.

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade e a adequação da contratação do serviço artístico **“Palestra Show de Deivid Freitas e equipe”**, a ser realizado em evento alusivo ao **Dia Internacional da Mulher**, no Município de São José das Palmeiras/PR.

Este ETP consolida a justificativa da contratação, descreve o objeto e seus resultados esperados, avalia alternativas possíveis e registra os elementos técnicos mínimos para orientar a instrução do processo de contratação direta. Considera-se, ainda, que a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, diante da especificidade do artista/apresentação e da representação exclusiva comprovada por documentação.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Municipal de São José das Palmeiras, por meio da Política Municipal de Assistência Social, necessita implementar ações públicas voltadas à promoção da dignidade, autonomia, inclusão social e fortalecimento de vínculos das mulheres do município, em todas as fases da



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



vida, com atenção especial às que se encontram em situação de vulnerabilidade social, risco ou violência. Essa necessidade decorre diretamente da Lei Municipal nº 759/2025, que instituiu o Programa de Atendimento à Mulher, prevendo a realização de ações de orientação, acompanhamento, capacitação, promoção da saúde, apoio psicossocial, geração de renda, inclusão digital, bem como atividades culturais, esportivas e de lazer, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, a realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, com conteúdo acessível e atrativo a mulheres de todas as idades, constitui medida concreta para dar efetividade ao programa municipal, criando espaço de convivência, valorização, escuta e fortalecimento coletivo — inclusive em alinhamento ao que a própria lei prevê ao estimular a criação/fortalecimento de grupos organizados de mulheres (como clubes de mães), com troca de experiências, desenvolvimento de habilidades, apoio mútuo e participação ativa na comunidade.

Para cumprir essa finalidade pública com maior alcance e engajamento, verifica-se adequada a adoção do formato palestra-show, por combinar comunicação motivacional, linguagem simples e dinâmica, interação com o público e elementos culturais (entretenimento educativo), favorecendo a participação ampla e a compreensão das mensagens. Essa estratégia se mostra pertinente para ações socioassistenciais porque amplia o poder de mobilização comunitária e reforça o objetivo de valorização e fortalecimento do público feminino, conforme diretriz expressa no Programa de Atendimento à Mulher.

Além disso, observa-se que iniciativas semelhantes já foram promovidas em outros municípios, com emprego do mesmo formato e do mesmo palestrante, em programações vinculadas à área social e ao público feminino. No Município de Mercedes, por exemplo, houve evento da assistência social com participação superior a 200 mulheres, registrando-se que a palestra-show transmitiu mensagens de otimismo/positividade e



abordou, de modo descontraído, a valorização do público feminino. Em Pato Bragado, a Secretaria de Assistência Social/CREAS promoveu palestra-show com o tema "Empoderamento Feminino", como parte de ações relacionadas ao enfrentamento à violência contra a mulher. No Município de Papanduva, também consta divulgação de evento específico de Dia da Mulher com a atração principal "Palestra Show" com Deivid Freitas. E em Nonoai, o CRAS municipal realizou palestra-show aberta à comunidade, evidenciando a utilização desse instrumento em ações de mobilização social e fortalecimento de vínculos.

Diante disso, a contratação pretendida se justifica como ação necessária para operacionalizar e dar efetividade às políticas públicas locais direcionadas às mulheres, especialmente no âmbito da assistência social, mediante atividade coletiva de caráter educativo, motivacional e cultural, com potencial de grande alcance comunitário e aderência às finalidades instituídas pela Lei Municipal nº 759/2025.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
<b>SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>TATIANE MARIA DE FRANÇA</b>

### **4. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO ARTISTA - CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA.**

#### **PALESTRA SHOW – DEIVID FREITAS**

A razão de escolha do artista Deivid Freitas decorre da adequação do formato "Palestra Show" à finalidade pública do evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, bem como da comprovada consagração pela opinião pública, especialmente em âmbito local e regional, requisito compatível com



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



a contratação direta de profissional do setor artístico por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme dossiê apresentado, a Palestra Show – Deivid Freitas atua no mercado desde 2013, com histórico de apresentações em centenas de municípios (mais de 850, segundo o material), abrangendo diferentes públicos e contextos institucionais, incluindo eventos promovidos por Municípios, Secretarias, instituições de ensino e ações voltadas à área social, saúde e educação. Tal trajetória evidencia experiência consolidada, capilaridade regional e aceitação pública do trabalho artístico-motivacional ofertado.

A consagração pela opinião pública encontra amparo, ainda, na documentação juntada aos autos, que reúne registros de apresentações anteriores, matérias e divulgações em sites institucionais de prefeituras, portais de notícias, links de publicações e galeria de fotos, demonstrando a recorrente contratação do artista para eventos públicos e comunitários, inclusive voltados ao público feminino e ações de valorização social. O próprio ETP também registra experiências semelhantes em outros municípios, apontando a pertinência do mesmo formato para ações socioassistenciais e de fortalecimento de vínculos.

Além disso, o conteúdo e a metodologia da apresentação mostram-se compatíveis com o interesse público específico do evento, por combinarem comunicação motivacional, linguagem acessível, interação com o público, música e recursos cênicos/técnicos, com abordagem de temas como autoestima, inteligência emocional, valorização pessoal, felicidade, sonhos e empoderamento feminino, em formato atrativo e de elevada capacidade de mobilização. Tal característica reforça a escolha da atração para a programação oficial do Dia Internacional da Mulher no Município.

Dessa forma, a escolha do PALESTRA SHOW – DEIVID FREITAS está devidamente justificada pela notória aceitação pública do trabalho, pela comprovação documental de apresentações e repercussão em diversos



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

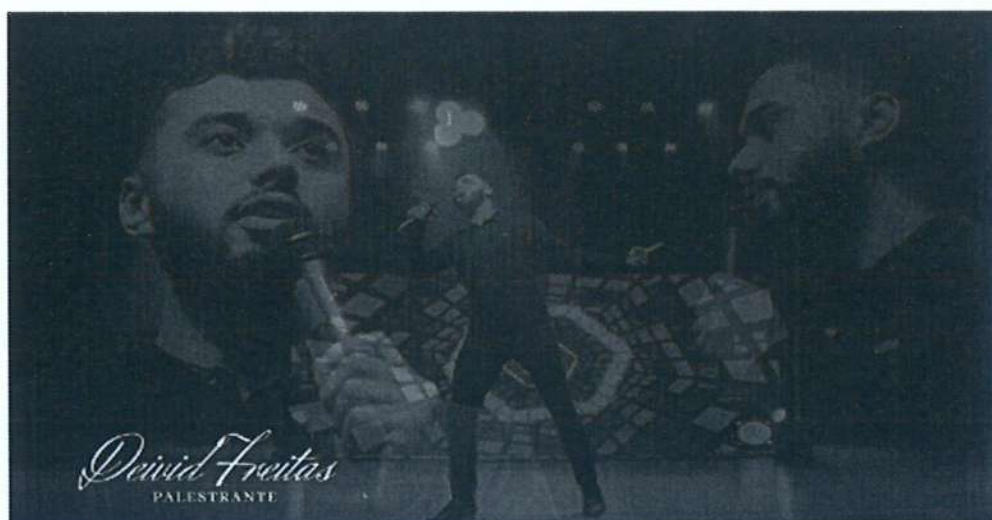


municípios, e pela adequação do artista/atração à finalidade institucional do evento, atendendo ao interesse público e à motivação exigida para a contratação direta.

Dito isso, vejamos o dossiê apresentado:

PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS

# Palestra Show Deivid Freitas



## APRESENTAÇÃO

A palestra show está no mercado desde 2013, já percorreu mais de 850 municípios em todo o país, encantando com palavras de poder e cantando com alegria de viver, contribuindo para realização de sonhos.

A motivação de trabalhadores e servidores em geral é o maior diferencial da Palestra Show, aprovada massivamente pela crítica local e regional, sendo referência nas regiões oeste catarinense e sudoeste do Paraná e no estado rio grande do sul.

Abrangem diferentes públicos, entre eles: Educação, Empresas, profissionais de saúde, área social, servidores públicos, capacitação dos professores da rede municipal e eventos natalinos.

Entre os principais temas abordados estão: Comprometimento, Inteligência emocional, Relacionamento, Ética, Dar o Melhor, Busca, Ação, Crenças, Felicidade, Trabalho em Equipe, Mudança de hábito, Motivação

As palestras têm o objetivo de transmitir mensagens de otimismo, positividade e abordar de forma descontraída, os diversos públicos, com foco na valorização do público feminino.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



### PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS

Também aborda de forma didática a importância das boas escolhas: projeto de vida, relacionamentos, valores, hábitos, prevenção e combate as drogas, cyberbullying valorização dos pais, professores, educadores e servidores públicos, através de uma abordagem dinâmica e utilização de recursos de som e músicas com efeitos especiais.

Ainda, refletido de forma lúdica a relação de alguns personagens "super-heróis", como Superman, Homem Aranha, Batman e Pantera Negra, com o meio em que os educandos vivem, sendo seus heróis no cotidiano os Educadores, Professores, Pais, Motoristas, Servidores Públicos nas diversas áreas educação, saúde, habitação e ação social dia da mulher- 18 de maio, junho violeta, trabalho infantil, dia dos idosos agosto lilás.

Realmente a Palestra é um SHOW!

Os palestrantes também abordam a importância de se ter sonhos, bem como de lutar para construir e concretizar os mesmos.

A estrutura conta com CENÁRIO PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, EFEITOS, SONORIZAÇÃO, com equipamentos modernos e de última geração.

O trabalho pode ser seguido pelas redes sociais através do Facebook, YouTube e Instagram.

#### Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UC5yTlqw1UdFDvKeq75QI68Q>  
Mais de 97.700 visualizações

#### Facebook

<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/>  
Mais de 8.200 seguidores

#### Instagram

<https://www.instagram.com/palestrashowoficial/>  
Mais de 7000 seguidores  
Instagram pessoal / freita.deivid com 11000 seguidores

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS 45 445 169 0001-93  
AV GETULIO VARGA S 496 - CENTRO - 85.380-000  
CAMPO LER - SC



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

## **ARTISTA DEIVID FREITAS**

Jovem que começou com 8 anos de idade na música, oficialmente com a gravação do primeiro CD pedagógico, e personagens em livros e revista em quadrinhos. Já cantou com vários artistas consagrados e também em programas nacionais de televisão, como Raul Gil e Eliana.

Vem fazendo esse trabalho há sete anos, sendo que hoje tem 27 anos de idade, mostrando-se um trabalho diferenciado, por ser um bom comunicador e cantor também, levando uma metodologia inovadora para trabalhar os temas.

O artista tem um talento nato, e isto é reconhecido por todos que os veem em seus shows e palestras Brasil a fora.

## **EQUIPE**

**DEIVID FREITAS, THADEU MIGUEL, EDUARDO DO AMARAL**

DEIVID FREITAS: Palestrante e cantor

THADEU MIGUEL: Músico e DJ

EDUARDO DO AMARAL - Cantor, músico, violão, teclado e gaita

## **APRESENTAÇÕES**

### **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE- RS**

<https://www.pmvistaalegre.com.br/site/noticia/571/encontro-municipal-de-dia-das-maes-sera-em-14-de-maio>

### **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –PR**

<http://www.patobragado.pr.gov.br/noticias/pato-bragado-promove-palestra-show-reforca-a-consciencia-e-a-forca-do-empoderamento-feminino-c-2153>  
<https://www.opresente.com.br/municipios/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-ocorre-nessa-terca-feira-em-pato-bragado/>

### **MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON –PR**

<http://www.radioeducadora.com/educadora/noticia/89451/palestra-show-marca-abertura-da-semana-pedaggica-em-marechal-rondon>

### **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC**

<https://www.iraceminha.sc.gov.br/noticias/ver/2021/07/palestra-show>

### **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC**

<https://www.sulbrasil.sc.gov.br/noticias/ver/2019/08/secretaria-de-saude-promovera-palestra-show>

### **MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC**

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS 45 445 169 0001-33  
AV GETULIO VARGA S 496 - CENTRO - 89.980-000  
CAMPO ARE - SC



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

<https://www.papanduva.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/destaque-desta-quinta-feira-palestra-show-com-deivid-freitas>

**MUNICÍPIO DE RONCADOR - SC**

<http://roncador.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1382686>  
<https://www.facebook.com/prefeituraderoncador/videos/palestra-show-com-vilson-cechetti-e-deivid-freitas/1016561491856720/>

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC**

<https://www.uniaodoeste.sc.gov.br/noticias/ver/2018/10/palestra-show-vai-marcar-outubro-rosa-e-novembro-azul>

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR**

<http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1392803>

**UNOESC**

<https://www.unoesc.edu.br/noticias/single/valores-familiares-e-tema-de-palestra-show-em-dia-da-familia-na-escola>

**Secretária de Educação - GOVERNO DE SANTA CATARINA**

<https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/impressa/noticias/28718-professores-da-rede-estadual-retornam-as-atividades>

**MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL - RS**

[https://tupancidosul.rs.gov.br/print\\_noticia.php?id\\_noticia=67](https://tupancidosul.rs.gov.br/print_noticia.php?id_noticia=67)

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**

<http://www.mercedes.pr.gov.br/noticia.php?id=2454>

**Colégio Estadual Anibal Khury - MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR**

<http://www.ietanibalkhury.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=278>

**MUNICÍPIO DE INDAIAL - SC**

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorae-hardt/>

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC**

<https://www.saobernardino.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/palestra-show-aborda-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contras-criancas-e-adolescentes>

**MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - PR**

<http://quintadosol.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1327879>

**MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



### PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS

<https://www.ipumirim.sc.gov.br/noticias/ver/2019/02/palestra-show-para-funcionarios-publicos>

### MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

<https://www.pmc.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/18101/codNoticia/605627>

Entre outros ....

## GALERIA DE FOTOS



<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/photos/>

## DESTAQUES NA MÍDIA

<https://portalrondon.com.br/2021/11/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-sera-amanha-em-pato-bragado/>





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
 CNPJ: 77.819.605/0001-33



<https://minterativa.net/noticia-detalle.php?id=18628&slug=palestra-para-profissionais-da-educacao-e-professores-sera-realizada-dia-31-de-janeiro-em-capitao>



<https://www.jornalavozdoparana.com.br/post/56290/palestra-show-e-realizada-em-palotina-para-celebrar-o-dia-internacional-da-mulher>



<https://www.magronada.com.br/2022/03/dia-da-mulher-e-comemorado-em-piratuba.html>



**ExtraSC**

RECEBA NOTÍCIAS FRESQUINHAS E CONCORRA **A PRÊMIOS**  
Clique aqui

23°C

HOME • ECONOMIA • EDUCAÇÃO • EMPREGOS • ESPORTES • GERAL • POLÍTICA • SAÚDE • SEGURANÇA • COLUNAS

### Calmon realiza comemoração ao dia do estudante

Os alunos das escolas participaram, em seus respectivos períodos, da Palestra Show com Wilson Cechetti e Deivid Freitas que, dividiram o show em duas partes

<https://www.jornalextrasc.com.br/noticias/detalhes/calmon-realiza-comemoracao-ao-dia-do-estudante--3482>

**DGC**

GC vídeos GC notícias GC paróquia GC eventos GC rádio GC videoblog

### "Dia D" do Outubro Rosa acontece na próxima semana

Organizada pela família Mãe Mãe, o grupo de teatro não possui vínculo com a atriz Cechetti e Deivid Freitas, onde serão abordados temas como: violência física, motivação e resiliência.



<https://www.tvqc.com.br/noticia/20490/%E2%80%9Cdia-d%E2%80%9D-do-outubro-rosa-acontece-na-pr%C3%B3xima-semana.html>

**Jornal A2**

CASTRAÇÃO DE PETE? TÁ SABENDO? TÁ NO GOV.

### Ano letivo é iniciado, em União da Vitória, com palestra motivacional

<http://www.a2.jor.br/site/2016/02/ano-letivo-e-iniciado-em-uniao-da-vitoria-com-palestra-motivacional/>

**Jandaia Online**

CASTRAÇÃO DE PETE? TÁ SABENDO? TÁ NO GOV.

### Homenagem ao Dia das Mães com Palestra Show

A primeira dama Gorete Rucio, convida mães do município de Jandaia do Sul para participarem da homenagem ao dia das mães - palestra show com Wilson Cechetti e Deivid Freitas que acontecerá na próxima quarta-feira 05 de maio às 19:30 horas no auditório municipal Professor Lourenço com duração de duas horas e entrada é franca com música ao vivo, palestra e sorteio de brindes.

<https://jandaiaonline.com.br/homenagem-ao-dia-das-maes-com-palestra-show/>

**VIN**  
Vale do Tajaj Notícias

HOME NOTÍCIAS HÓDIA! SAÚDE PESSOAL APÓIA SERVIÇOS SEGURANÇA

**Palestra show "Sensibilização e motivação para a mulher" reuniu 280 participantes no Parque Jorge Hardt**

Por Rubem Lino



<https://valedotajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



# CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## JURISPRUDÊNCIA

**I - CONSULTA. LEGITIMIDADE. RESPOSTA EM TESE. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTISTAS.** A contratação de artistas regionais ou locais pode ser efetuada por inexigibilidade de licitação com base Lei Federal 14133 desde que seja consagrado pela crítica regional ou local ou ainda pela opinião pública, devendo ser utilizado como comprovação, desempenhos anteriores, matérias jornalistas, fotos de shows, vídeos, informativos, etc. **II - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.** Na hipótese do artista não possuir notas fiscais ou recibos de apresentações anteriores a justificativa para contratação direta pode ser acompanhada de outros documentos, tais como contratos, declarações de contratantes anteriores, processos com a administração pública, enfim, qualquer documento que comprove o valor cobrado e sirva de parâmetro para atestar que o preço é compatível com o mercado. **III - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.** Em regra, não pode a Administração Pública antecipar o pagamento de serviço, de parcela de obra ou por aquisição de bens, uma vez que não pode correr em risco de não ver cumprida a obrigação por parte do contratado, já lhe tendo repassada quantia referente ao pagamento, todavia, existem algumas situações que encontram amparo para a antecipação de parte do pagamento do objeto ou serviços, pois as compras, na medida do possível podem submeter às condições de aquisição e pagamento semelhante as do setor privado desde que conste no edital, as condições de pagamento e a previsão de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos ou a não prestação dos serviços. **CONTRATAÇÃO DIRETA. PRODUTOS ARTESANAIS.** Em sendo produto artesanal gênero do qual derivam várias espécies, a contratação direta deve ser vista com reservas e, sendo a licitação a regra, há que se observar se o produto artesanal se enquadra nas hipóteses de inviabilidade de competição elencadas (Processo nº 4009/2012; Consulta: Contratação de Serviços Artísticos; Consulente: Secretária de Cultura do Estado do Tocantins; Relator: Conselheiro José Wagner



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

**Acórdão 96/2008 Plenário[2] - TCU**

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso Lei 14133, por meio de intermediários ou representantes:

- deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes a apresentação dos artistas e que é restrita a localidade do evento;
- o contrato deve ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias, previsto no art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de glosa dos valores envolvidos;
- os valores arrecadados com a cobrança de ingressos em shows e eventos ou com a venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos dos convênios devem ser revertidos para a consecução do objeto conveniado ou recolhidos a conta do Tesouro Nacional. Adicionalmente, referidos valores devem integrar a prestação de contas. (Grifos nossos)

**Acórdão 2.163/2011 2ª Câmara[3] - TCU**

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3.2.1. sejam observados os requisitos constantes do subitem 9.5.1 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário, não devendo ser aceitos contratos de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas, ou que não tenham sido registrados em cartório;

**Acórdão 642/2014 1ª Câmara[4] - TCU**

[...]

18. Com relação à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, faz-se necessário averiguar a questão dos contratos de exclusividade firmados para o festival da Carne de Sol, à luz da jurisprudência desta Casa, cujo entendimento está esboçado no item 9.5 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário.

**ACÓRDÃO 96/2008-TCU-Plenário**

[...]

9.5.1. quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista lei 14133, por meio de intermediários ou representantes:

9.5.1.1. deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;

**- Plenário do TCU**



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

(...). 6. Quando a contratação do artista pelo ente administrativo se dá com a intermediação de empresário, a comprovação da exclusividade deste deve ser feita, necessariamente, mediante a apresentação de cópia do contrato de exclusividade firmado entre o artista e o seu empresário, sob pena de se considerar irregular a contratação direta. Tal documento é, pois, imprescindível à caracterização da inviabilidade de competição. (...). 8. A propósito, por 'empresário exclusivo' deve-se entender aquela pessoa, física ou jurídica, que cuida de todos os interesses e compromissos do artista 14 ou banda musical, mediante contrato de representação exclusiva, registrado em cartório para surtir efeitos em relação a terceiros. Donde se conclui que o contrato de exclusividade celebrado entre o artista (ou banda) e o seu empresário difere da simples autorização (também chamada de carta de exclusividade) que confere representatividade ao empresário do artista/banda apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à apresentação deste, e ainda restrita à localidade do evento. (...). 10. Portanto, para que não se configure o desrespeito Lei 14133, é indispensável, na prestação de contas do ente conveniente, a apresentação do contrato de exclusividade - registrado em cartório - entre o artista consagrado e o empresário contratado, não bastando, para tanto, a autorização que confere exclusividade apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à realização do show artístico. Contratos, cartas ou até mesmo simples declarações de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas não atendem aos pressupostos do aludido dispositivo legal.

**TCE - PR - PROCESSO Nº: 548710/19 ASSUNTO: CONSULTA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS INTERESSADO: ALESSANDRO RIBEIRO, HENRIQUE CEZAR ROCHA DE LIMA RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES ACÓRDÃO Nº 761/20 - TRIBUNAL PLENO**

(i) A contratação de profissional do setor artístico, com base no 14133, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS RÉUS: EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS. PERICULUM IN MORA PRESUMIDO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUE DEFERIU ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL: PREJUDICADO. - O Ministério Público Federal almeja o enquadramento dos agravados em atos de improbidade descritos da Lei nº 8.429/1992, especificamente nos do artigo 10, (atos que causam prejuízo ao erário), incisos V (permitir e facilitar a aquisição de serviços por preço superior ao de mercado), VIII (frustrar a licitude de processo licitatório ou não realizar licitação quando exigido por lei) e XII (permitir, facilitar e concorrer para que terceiro se enriqueça ilícitamente), e nos do artigo 11, caput (violação dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições) e inciso I (praticar ato com finalidade proibida em lei ou diversa da prevista), em virtude da utilização indevida do instrumento de inexigibilidade de licitação (artigo 25 da Lei de Licitações) para shows**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

artísticos no Município de Guzolândia/SP. - Objetiva o deferimento de liminar para a decretação de indisponibilidade de bens dos réus, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.429/1992. - No caso, a documentação acostada demonstra que os agravados participaram de contratação realizada sem prévia licitação e em desacordo com as exigências para que fosse reconhecida como inexigível, na medida em que, no que concerne ao convênio nº 912/2007, foi o próprio representante da empresa intermediária que declarou as supostas exclusividades e, no que concerne aos demais, as empresas intermediárias contratadas apenas representavam os artistas nas datas dos shows sob análise e não com exclusividade como exige a 14133). Há, portanto, indícios suficientes da prática das condutas ímprobas indicadas pelo agravante, o que configura o fumus boni iuris. - Ademais, o artigo 7º da Lei nº 8.429/1992 revela que a demonstração da existência de indícios do dano ao erário ou de enriquecimento ilícito - fumus boni iuris do feito principal - por si só legitima a concessão da aludida liminar, considerado que o periculum in mora, requisito geral das medidas cautelares, encontra-se, nessa situação, subentendido no artigo 37, § 4º, da Constituição Federal. - Desse modo, encontram-se presentes os requisitos para o deferimento da medida. - Por fim, à vista do exame exauriente da demanda com o julgamento do agravo de instrumento, resta prejudicado o pedido de reconsideração da decisão que deferiu a antecipação da tutela recursal, proferida em sede de cognição sumária. - Agravo de instrumento provido, a fim de determinar que sejam tornados indisponíveis os bens dos agravados, até o limite do valor das contratações indevidas. Antecipação da tutela recursal confirmada. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 512748, Data da Publicação: 19/11/2014).

PROCESSUAL CIVIL. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PEDIDO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS. POSSIBILIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. - Não se conhece do agravo regimental de fls. 120/125, uma vez que ausente previsão legal para recorrer da decisão que aprecia os efeitos da tutela em sede recursal, somente sendo passível de reforma no momento do julgamento do agravo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 527 do CPC. - A indisponibilidade de bens é medida prevista no art. 37, § 4º, da Constituição Federal e prescinde da comprovação do risco de dano (periculum in mora), que se presume, nos termos do art. 7º da Lei 8.429/92, desde que evidenciada a relevância da fundamentação (fumus boni iuris). - In casu, a imputação de ato de improbidade administrativa decorre da suposta conduta de indevida celebração de contratos com empresa intermediária para a prestação de serviços artísticos mediante a inexigibilidade de licitação, cuja modalidade é prevista na lei 14133 - Como já se posicionou esta Corte, a incidência do dispositivo legal pressupõe a contratação direta com os artistas ou por meio de empresário exclusivo. - Os documentos constantes dos apensos aludem aos convênios nºs 703283/2009 e 733292/2010, firmados pelo Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Indiaporã, para a realização das festas de Peão Boiadeiro de Indiaporã. Da análise do acervo probatório, constata-se que houve contratações de artistas para que se apresentassem em tais eventos, mediante inexigibilidade de licitação, aliás, situação não refutada pelo agravado (fls. 115/119). A representação das bandas por empresas apenas em datas específicas (fls. 76/83) não se amolda ao dispositivo legal e constitui fundados indícios da prática das condutas ímprobas consoante narrado na inicial (fls. 17/37). - Agravo regimental não conhecido. Agravo de instrumento provido. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 510737, Data Publicação: 24/10/2014)



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DECISÃO QUE POSTERGOU A ANÁLISE DA LIMINAR EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA FESTIVAL CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A Prefeitura Municipal de Paranapuã firmou o convênio com o Ministério do Turismo objetivando recursos públicos para realizar o "1º Festival Cultural de Paranapuã". Ocorre que a contratação de artistas junto à empresa "M. Sampaio Promoções Artísticas Ltda" foi celebrado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação. 2. Para configurar a hipótese de inexigibilidade de licitação, a contratação dos artistas deve se dar diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente. A figura do empresário exclusivo não se confunde com o mero intermediário na medida em que este detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos. 3. No caso, os atestados firmados pelos representantes legais dos artistas declaravam que a exclusividade se limitava aos shows do dia 03 ou 04 de maio no 1º Festival Cultural de Paranapuã. 4. Assim, não foram preenchidos os requisitos do inciso uma vez que a contratação não foi diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo, mas sim por meio de pessoa interposta. 5. Quanto ao periculum in mora, decorre da simples presença do requisito inaugural (fumus boni iuris), já que a jurisprudência do STJ localiza no § 4º do art. 37 da Constituição a base irretorquível dessa providência, tão logo seja visível a verossimilhança das práticas ímprobas. 6. Agravo de instrumento provido para decretar a indisponibilidade de bens dos agravados. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 485377, Data da Publicação: 02/08/2013)**

**TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. MUNICÍPIO. INSCRIÇÃO NO SIAFI. RESTRIÇÃO DE REPASSES. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Apelação interposta pelo Município de Joca Claudino/PB contra sentença proferida pelo Juízo da 8ª Vara Federal da SJ/PB, que julgou improcedente o pedido formulado pelo recorrente, consubstanciado na suspensão da sua inclusão como inadimplente junto ao SIAFI e a suspensão da instauração da Tomada de Contas Especial, considerando a comprovação do efetivo cumprimento do objeto do Convênio nº 00775/2010, referente à contratação de serviços musicais no evento denominado "Arraspé do Antônio João", realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2010, em conformidade com as exigências. 2. A hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas ou grupos artísticos observa a regra lei 14133, onde, para salvaguardar o interesse público, exige a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo, o que não veio a ocorrer no caso concreto, com a intermediação de empresa unicamente autorizada para comercializar o show no evento objeto do convênio firmado entre a municipalidade e o Ministério do Turismo. Precedentes. 3. Tampouco restou cumprido o requisito da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas contratados, pois o relatório da Comissão Permanente de Licitação limitou-se a apontar a suposta consagração popular das bandas, sem indicar o modo pelo qual chegou a essa conclusão, tampouco existindo qualquer justificativa referente ao porquê de terem sido escolhidas a 3 (três)**



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

bandas de forró, em meio a tantas outras do mesmo gênero musical. 4. Não cumpridos integralmente os procedimentos necessários à regularidade da inexigibilidade da licitação.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a formalização da contratação direta por inexigibilidade, a futura contratada deverá comprovar, de forma compatível e proporcional ao objeto, o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 (arts. 62 a 70), demonstrando:

(i) habilitação jurídica, mediante apresentação do ato constitutivo/contrato social e alterações (ou documento equivalente, conforme o tipo empresarial), bem como prova de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

(ii) regularidade fiscal, social e trabalhista, por meio das certidões pertinentes em âmbito federal, estadual e municipal, além de FGTS e CNDT, admitindo-se a verificação por consulta a sistemas oficiais quando disponível;

(iii) qualificação econômico-financeira, quando aplicável, com apresentação de certidão de falência/recuperação judicial ou documento equivalente;

(iv) qualificação técnica, comprovada por documentação idônea compatível com o serviço, incluindo o portfólio/dossiê do "Palestra Show", registros de apresentações/atestações e, principalmente, a comprovação de exclusividade/representação exclusiva para comercialização da atração contratada, por se tratar de elemento essencial à inexigibilidade.

Declara, ainda, a contratada que possui condições de executar integralmente o objeto, disponibilizando equipe e estrutura técnica necessárias conforme pactuado, responsabilizando-se por todos os custos diretos e indiretos do serviço, e que não incorre em impedimentos para



contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a manter as condições de habilitação durante a vigência contratual. Ressalta-se que não serão exigidos documentos estranhos ou impertinentes ao objeto, limitando-se a Administração ao estritamente necessário para garantir a segurança da contratação e a adequada execução do serviço.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OUTRAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

### 5.1 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, na condição de empresário exclusivo, para a realização do PALESTRA SHOW – Deivid Freitas e Equipe, como atração principal do evento tradicional organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado em 05 de março de 2026 (período noturno, a partir das 19h), no Salão dos Idosos (Rua Francisco Ângelo – Centro, São José das Palmeiras/PR), com duração total mínima de 2 (duas) horas, sendo 1 (uma) hora de entretenimento/stand up show e 1 (uma) hora de palestra motivacional, voltada a mulheres de todas as idades.

A contratação se mostra aderente às finalidades públicas locais, especialmente por se tratar de ação que se harmoniza com a Lei Municipal nº 759/2025 (Programa de Atendimento à Mulher no âmbito da Política Municipal de Assistência Social), que contempla a promoção de atividades de fortalecimento, valorização e convivência, incluindo iniciativas de caráter formativo e sociocultural direcionadas ao público feminino.

A apresentação será contratada em formato de espetáculo completo (turn key), contemplando, além do conteúdo artístico/motivacional, a estrutura técnica inerente ao formato “palestra show” (cenário, recursos de iluminação, painel de LED, efeitos e sonorização), com equipe própria e logística necessária à execução. A segregação desses elementos para



contratações distintas tende a descaracterizar o produto e aumentar o risco de incompatibilidade técnica, com reflexos diretos na qualidade e na responsabilidade pela entrega, motivo pelo qual a solução integrada é a mais eficiente para o evento.

Do ponto de vista jurídico, a contratação direta se enquadra na hipótese de inviabilidade de competição prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 (profissional do setor artístico consagrado, diretamente ou por meio de empresário exclusivo). A instrução do processo seguirá o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a formalização da demanda, ETP/TR, justificativas (razão da escolha e do preço) e demais documentos aplicáveis.

## 5.2 Outras soluções possíveis avaliadas

Para atendimento da necessidade, foram consideradas, em tese, alternativas como: (a) realizar o evento apenas com programação interna/locais (rodas de conversa e palestra com equipe do Município, sem atração principal); (b) contratar palestrante(s) genérico(s) por procedimento competitivo, com critérios objetivos; ou (c) substituir a ação por atividade recreativa simples (som mecânico e dinâmica recreativa), sem conteúdo estruturado.

A alternativa (a) foi afastada porque, embora possível, tende a reduzir o potencial de mobilização do público e o alcance do objetivo institucional de valorização e engajamento das mulheres no evento oficial, além de não entregar, com a mesma força, o formato "palestra show" pretendido. A alternativa (b) não se mostra a mais adequada quando o fator determinante é a escolha de um produto artístico específico, de características próprias e reconhecimento público, hipótese em que a comparação objetiva entre proponentes perde efetividade, aproximando-se da inviabilidade de competição típica do art. 74, II. Por fim, a alternativa (c) foi descartada por não atender plenamente aos resultados pretendidos (conteúdo motivacional estruturado + entretenimento com qualidade técnica), reduzindo o impacto social e simbólico do evento.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Diante disso, conclui-se que a contratação do PALESTRA SHOW – Deivid Freitas e Equipe, via empresário exclusivo, em formato completo, é a solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada, com melhor relação entre efetividade do resultado, segurança de execução e coerência com a política municipal voltada às mulheres.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES**

Para fins de planejamento e definição do orçamento estimado, foi realizada pesquisa de preços com base em orçamento formal apresentado para o Município de São José das Palmeiras-PR, datado de 09/01/2026, referente à "Palestra Show – Dia Internacional da Mulher", cujo preço global informado é de R\$ 7.950,00.

O orçamento contempla a realização de 01 (uma) apresentação, incluindo, conforme informado, estrutura (sonorização, cenário, iluminação, painel de LED e efeitos), metodologia com comunicação/música/dinâmicas, equipe de 03 profissionais, e duração estimada de 90 a 120 minutos.

Como parâmetro adicional de compatibilidade do preço praticado, observam-se notas fiscais eletrônicas de serviços emitidas em 2025 pela mesma empresa, indicando valor do serviço de **R\$ 7.950,00** por apresentação, em contratações de natureza semelhante (palestra show).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02/h	UNID	<b><u>PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER</u></b> <b>OPÇÕES DE TEMAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motivação</li><li>• Saúde mental</li><li>• Sonhos</li><li>• Felicidade</li><li>• Quem sou eu?</li></ul>	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Inteligência emocional</li><li>• Empoderamento feminino</li></ul> <p><b>ESTRUTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sonorização</li><li>• cenário</li><li>• iluminação</li><li>• painel de led</li><li>• efeitos</li></ul> <p><b>Metodologia-</b> comunicação música e e dinâmicas</p> <p>Serão 3 profissionais que irão para realizar a palestra show</p> <p><b>PALETRA SHOW + SHOW</b></p> <p><b>Duração 90 a 120 minutos</b></p>		
--	--	---	--	--

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução prevista neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação, em regime de inexigibilidade de licitação, de serviço de natureza essencialmente artística, singular e indivisível, diretamente vinculada à atuação de grupo específico, o que não comporta fracionamento em lotes ou itens autônomos sem descaracterizar o próprio objeto pretendido.

Além disso, a contratação será formalizada com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese de inexigibilidade em que não há disputa entre potenciais fornecedores nem aplicação de critérios de julgamento concorrenciais. Nessa situação, não se mostra possível a divisão em cotas ou o parcelamento do objeto para contratação de diferentes prestadores, pois a solução técnica adequada exige a responsabilização de um único contratado pela execução integral da apresentação. De igual forma,



não se aplica a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o procedimento não envolve competição entre propostas.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação e realização do Palestra Show – Deivid Freitas e equipe, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Promover acolhimento, valorização e fortalecimento das mulheres do município, com mensagem motivacional acessível e adequada a mulheres de todas as idades, reforçando autoestima, protagonismo e senso de pertencimento.
2. Ampliar o engajamento e a participação comunitária nas ações da Assistência Social voltadas ao público feminino, utilizando um formato dinâmico e de alta capacidade de mobilização (palestra + show), aumentando o alcance do evento.
3. Fortalecer vínculos familiares e comunitários, proporcionando espaço público de convivência e integração, alinhado às diretrizes do Programa de Atendimento à Mulher instituído pela Lei Municipal nº 759/2025.
4. Estimular a busca por apoio e orientação na rede municipal (CRAS/CREAS e serviços socioassistenciais), por meio da abordagem educativa e do caráter preventivo do evento, facilitando a aproximação do público com os serviços existentes.
5. Garantir execução com qualidade e segurança, com entrega do serviço em formato completo, reduzindo riscos de falhas técnicas e assegurando a efetividade da ação prevista no planejamento municipal.
6. Obter retorno institucional mensurável, por meio de indicadores simples de acompanhamento, como:
  - o público presente estimado/contabilizado no evento;



- o registros fotográficos e relatório de execução;
- o avaliação breve de satisfação (ex.: formulário simples ou lista de presença com feedback);
- o encaminhamentos e demandas registradas pela equipe da Assistência Social após o evento (quando houver).

## **10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos jurídico, técnico-operacional e administrativo, considerando que se trata de serviço com características próprias, de natureza artística, em formato de “Palestra Show”, vinculado ao desempenho do profissional e ao formato específico da apresentação, circunstância que limita a comparabilidade objetiva e pode caracterizar inviabilidade de competição, admitindo contratação direta por inexigibilidade, desde que o processo esteja devidamente instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a viabilidade jurídica é reforçada pela comprovação de representação exclusiva para comercialização da atração “Palestra Show – Deivid Freitas e equipe” pela empresa indicada, conforme declaração de exclusividade apresentada, o que atende ao requisito de contratação por empresário exclusivo quando aplicável.

Sob o aspecto técnico, o serviço é exequível, pois a solução está descrita em documentação própria (dossiê), permitindo delimitar o objeto, os requisitos mínimos de execução e o formato da entrega, viabilizando fiscalização e recebimento pela Administração.

Também há viabilidade quanto ao interesse público e aderência às políticas municipais, uma vez que a ação se relaciona às diretrizes do Programa de Atendimento à Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 759/2025, que prevê iniciativas de fortalecimento, orientação e integração social voltadas ao público feminino no âmbito da assistência social.

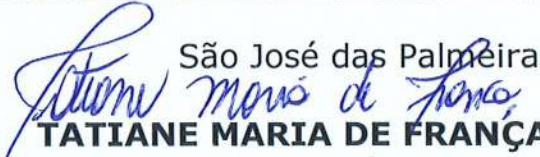


ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Por fim, a viabilidade econômico-orçamentária dependerá da juntada, na fase de instrução, de justificativa de preço compatível com valores praticados em contratações semelhantes e da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, com o respectivo empenho, assegurando a regularidade do processo e a execução dentro do planejamento municipal.

#### **11. RESPONSÁVEL**

  
**TATIANE MARIA DE FRANÇA**  
Secretária De Assistência Social

São José das Palmeiras – PR, dia 18 de novembro de 2025



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **1 – OBJETO**

Contratação por inexigibilidade da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS (CNPJ 62.723.761/0001-29), representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência tem por finalidade disciplinar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na execução de palestra show voltada ao público feminino, para compor a programação oficial do evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pelo Município de São José das Palmeiras/PR, em atendimento à demanda da Secretaria responsável pela política pública de assistência social e ações voltadas às mulheres.

A contratação encontra amparo no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo administrativo, no qual foram demonstradas a necessidade da ação, a adequação da solução escolhida, a análise de viabilidade e a estimativa de custos, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de iniciativa de interesse público, gratuita e aberta à comunidade, com objetivo de valorização, integração social e fortalecimento de vínculos, alinhada às diretrizes locais instituídas pelo Programa de Atendimento à Mulher no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 759/2025.

Considerando que o objeto consiste na contratação de profissional do setor artístico, em formato específico de “palestra show”, cuja escolha



envolve elementos personalíssimos (linguagem, condução, estilo, interação com o público e aceitação), a contratação será processada por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para seleção por critérios estritamente objetivos.

No caso concreto, a inexigibilidade deverá permanecer devidamente instruída com a comprovação de representação exclusiva (empresário exclusivo), conforme documentação apresentada, atendendo ao requisito legal pertinente. A escolha do contratado também se justifica pela trajetória e experiência comprovadas em apresentações e eventos similares, conforme dossiê e materiais de divulgação anexados ao processo, que demonstram capacidade de mobilização do público e adequação do formato à finalidade institucional do evento.

Quanto à razoabilidade do valor, o ETP deve demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado, mediante documentação pertinente (proposta formal, registros de contratações semelhantes e/ou outros parâmetros idôneos), observando o dever de motivação e a busca da proposta adequada ao interesse público, sem prejuízo da previsão orçamentária e da emissão do respectivo empenho. Assim, verifica-se que a contratação direta, nos termos definidos neste TR, atende aos princípios da legalidade, motivação, eficiência e interesse público, com foco exclusivo na realização do Dia Internacional da Mulher no Município.

### **3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso ii, da lei nº 14.133/2021, não haverá julgamento competitivo entre propostas, limitando-se a administração à análise da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados em contratações semelhantes e ao atendimento dos requisitos legais e técnicos estabelecidos neste termo de referência.



#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02/h	UNID	<p><b><u>PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER</u></b></p> <p><b>OPÇÕES DE TEMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motivação</li><li>• Saúde mental</li><li>• Sonhos</li><li>• Felicidade</li><li>• Quem sou eu?</li><li>• Inteligência emocional</li><li>• Empoderamento feminino</li></ul> <p><b>ESTRUTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sonorização</li><li>• cenário</li><li>• iluminação</li><li>• painel de led</li><li>• efeitos</li></ul> <p><b>Metodologia-</b> comunicação música e e dinâmicas</p> <p>Serão 3 profissionais que irão para realizar a palestra show</p> <p><b>PALETRA SHOW + SHOW</b></p> <p><b>Duração 90 a 120 minutos</b></p>	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00

O valor global de R\$ 7.950,00 refere-se à entrega integral do espetáculo em formato 'turn key', incluindo estrutura técnica completa (som, cenário, iluminação, efeitos e painel de LED), equipe de três profissionais, deslocamentos, montagem, desmontagem e demais custos operacionais, não havendo qualquer item adicional a



ser contratado

## **5- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2026, e a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. **Danubia Cassia da Silva Bernabe**, e a secretaria deverá solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

## **6 – DOS PRAZOS**

6.1 Vigência. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, período suficiente para abranger a organização do evento, a execução da apresentação, o recebimento do objeto e a tramitação administrativa necessária ao pagamento.

6.2 Execução do objeto. A Palestra Show – Deivid Freitas e equipe será realizada em data, horário e local definidos pela Administração Municipal para a programação do Dia Internacional da Mulher, conforme constará no instrumento contratual/ordem de serviço, com duração aproximada de 1h10min, podendo variar conforme a dinâmica do espetáculo.

6.3 Mobilização e montagem. A contratada deverá confirmar a agenda e necessidades técnicas com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento e deverá estar no local com antecedência suficiente para montagem, testes e passagem de som/iluminação, garantindo que toda a estrutura esteja pronta e testada antes do início previsto da apresentação.

6.4 Desmontagem e desmobilização. Encerrada a apresentação, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de seus equipamentos/estrutura no mesmo dia, dentro de prazo compatível com as condições do local, sem prejuízo da organização e segurança do espaço público.

## **07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Executar o objeto contratado, realizando a Palestra Show – Deivid Freitas e



equipe na data, horário e local definidos pela Administração.

b) Providenciar e responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, realizando a montagem e os testes em tempo hábil.

c) Cumprir a legislação aplicável e responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

d) Manter, durante a contratação, as condições de habilitação e a regularidade exigidas para contratar com a Administração.

e) Responsabilizar-se por danos que sua equipe causar ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, durante a execução.

f) Comunicar previamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

#### **08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Definir e informar à contratada a data, o horário e o local do evento, com antecedência razoável.

b) Providenciar o espaço para realização do evento, com condições mínimas para execução da apresentação.

c) Designar fiscal/gestor para acompanhar a execução e atestar o recebimento do objeto.

d) Fornecer informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto.

e) Comunicar formalmente eventuais falhas verificadas na execução.

f) Efetuar o pagamento devido, após a execução do serviço e apresentação da documentação fiscal pertinente, conforme condições do contrato.

#### **10 – DO PAGAMENTO**

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;



- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3670	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

### **12 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S) /COTAÇÃO DE PREÇOS**

Declaro, para os devidos fins, que a estimativa de preços do presente processo administrativo foi obtida com base em Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) apresentadas/juntadas aos autos, referentes à execução de serviços compatíveis com o objeto, emitidas regularmente, contendo identificação do prestador, do tomador, descrição do serviço, data de emissão e valores praticados.

Assim, atesto a autenticidade e a idoneidade das informações constantes nas NFS-e utilizadas como parâmetro, as quais refletem valores praticados no mercado à época, servindo de base para a estimativa do valor da contratação, nos termos da legislação aplicável.

  
**TATIANE MARIA DE FRANÇA**  
**Secretária De Assistência social**

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para a verificação das condições de habilitação e regularidade, poderá o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021, as diligências que entender necessárias para sanear eventuais dúvidas ou confirmar a veracidade das informações apresentadas.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, dia 24 de fevereiro de 2026.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Tatiane Maria de França*  
**TATIANE MARIA DE FRANÇA**  
Secretária De Assistência social



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 25 de Fevereiro de 2026

À  
Comissão de Contratação  
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias a Contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR, Já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,



FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal




**TERMO DE AUTUAÇÃO – FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês fevereiro de 2026, eu, Sandra Rosa de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2026, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026.**

Nos termos do art. 6.º, do DECRETO MUNICIPAL n.º 056/2023, incumbirá ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório.

Para constar lavrei o presente termo.

  
.....  
Marlos Adriel Bacchete dos Santos  
Presidente



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 012/2026**, como **INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026**, para Contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 26 de Fevereiro de 2026.

  
**FRANCO MARIA ALVES GABRAL**  
**Prefeito Municipal**



**PARECER JURÍDICO**

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 02/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Inexigibilidade, que objetiva a Contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR

Destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta. Esse exame não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, determinou a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao ressaltar os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, especificados na legislação. O objeto da contratação, por ser serviço que somente pode ser disponibilizado por fornecedor único, encontra adequação legal no caput do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No caso em tela, a inexigibilidade se justifica por ser a contratação de empresa especializada para contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Palestra para comemorar o Dia Internacional da Mulher no município de São José das Palmeiras/PR.

Por fim, cumpre salientar que a contratação pretendida não está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão da não adesão do município à sua confecção.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base na inexigibilidade, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



É o parecer.

São José das Palmeiras, 26 de Fevereiro de 2026

**FRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**  
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE nº 02/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE, para contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR

### Conclusão:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 26 de Fevereiro de 2026.

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno



### COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2026

INEXIGIBILIDADE n.º 02/2026

**I - OBJETO:** contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, III, f, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na execução de palestra show voltada ao público feminino, para compor a programação oficial do evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pelo Município de São José das Palmeiras/PR, em atendimento à demanda da Secretaria responsável pela política pública de assistência social e ações voltadas às mulheres.

A contratação encontra amparo no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo administrativo, no qual foram demonstradas a necessidade da ação, a adequação da solução escolhida, a análise de viabilidade e a estimativa de custos, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de iniciativa de interesse público, gratuita e aberta à comunidade, com objetivo de valorização, integração social e fortalecimento de vínculos, alinhada às diretrizes locais instituídas pelo Programa de Atendimento à Mulher no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 759/2025.

Considerando que o objeto consiste na contratação de profissional do setor artístico, em formato específico de “palestra show”, cuja escolha envolve elementos personalíssimos (linguagem, condução, estilo, interação com o público e aceitação), a contratação será processada por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para seleção por critérios estritamente objetivos.

No caso concreto, a inexigibilidade deverá permanecer devidamente instruída com a comprovação de representação exclusiva (empresário exclusivo), conforme documentação apresentada, atendendo ao requisito legal pertinente. A escolha do contratado também se justifica pela trajetória e experiência comprovadas em apresentações e eventos similares, conforme dossiê e materiais de divulgação anexados ao processo, que demonstram capacidade de mobilização do público e adequação do formato à finalidade institucional do evento.

Quanto à razoabilidade do valor, o ETP deve demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado, mediante documentação pertinente (proposta formal, registros de contratações semelhantes e/ou outros parâmetros idôneos), observando o dever de motivação e a busca da proposta adequada ao interesse público, sem prejuízo da previsão orçamentária e da emissão do respectivo empenho. Assim, verifica-se que a contratação direta, nos termos definidos neste TR, atende aos princípios da legalidade, motivação, eficiência e interesse público, com foco exclusivo na realização do Dia Internacional da Mulher no Município.

**IV – FORNECEDOR: JOAO MARIA DA ROSA PALESTRA.**

Endereço: Rua Luiz Caldato, 448 - centro.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Cidade: COMPO ERÊ – SC.  
CNPJ/MF: 62.723.761/0001-29

**V – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE** O valor a ser gasto pelos serviços está previsto no Artigo 74, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**VI – PREÇO:** O valor será de R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

**VII – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** consultando empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se na empresa **JOAO MARIA DA ROSA PALESTRA**, a exclusividade exigida, a qual também se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias, conforme certidões apresentadas.

**VII. I - DA RAZÃO DE ESCOLHA DO ARTISTA - CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA.**

**PALESTRA SHOW – DEIVID FREITAS**

A razão de escolha do artista Deivid Freitas decorre da adequação do formato “Palestra Show” à finalidade pública do evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, bem como da comprovada consagração pela opinião pública, especialmente em âmbito local e regional, requisito compatível com a contratação direta de profissional do setor artístico por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme dossiê apresentado, a Palestra Show – Deivid Freitas atua no mercado desde 2013, com histórico de apresentações em centenas de municípios (mais de 850, segundo o material), abrangendo diferentes públicos e contextos institucionais, incluindo eventos promovidos por Municípios, Secretarias, instituições de ensino e ações voltadas à área social, saúde e educação. Tal trajetória evidencia experiência consolidada, capilaridade regional e aceitação pública do trabalho artístico-motivacional ofertado.

A consagração pela opinião pública encontra amparo, ainda, na documentação juntada aos autos, que reúne registros de apresentações anteriores, matérias e divulgações em sites institucionais de prefeituras, portais de notícias, links de publicações e galeria de fotos, demonstrando a recorrente contratação do artista para eventos públicos e comunitários, inclusive voltados ao público feminino e ações de valorização social. O próprio ETP também registra experiências semelhantes em outros municípios, apontando a pertinência do mesmo formato para ações socioassistenciais e de fortalecimento de vínculos.

Além disso, o conteúdo e a metodologia da apresentação mostram-se compatíveis com o interesse público específico do evento, por combinarem comunicação motivacional, linguagem acessível, interação com o público, música e recursos cênicos/técnicos, com abordagem de temas como autoestima, inteligência emocional, valorização pessoal, felicidade, sonhos e empoderamento feminino, em formato atrativo e de elevada capacidade de mobilização. Tal característica reforça a escolha da atração para a programação oficial do Dia Internacional da Mulher no Município.

Dessa forma, a escolha do **PALESTRA SHOW – DEIVID FREITAS** está devidamente justificada pela notória aceitação pública do trabalho, pela comprovação documental de apresentações e repercussão em diversos municípios, e pela adequação do artista/atração à finalidade institucional do evento, atendendo ao interesse público e à motivação exigida para a contratação direta.

Dito isso, vejamos o dossiê apresentado:

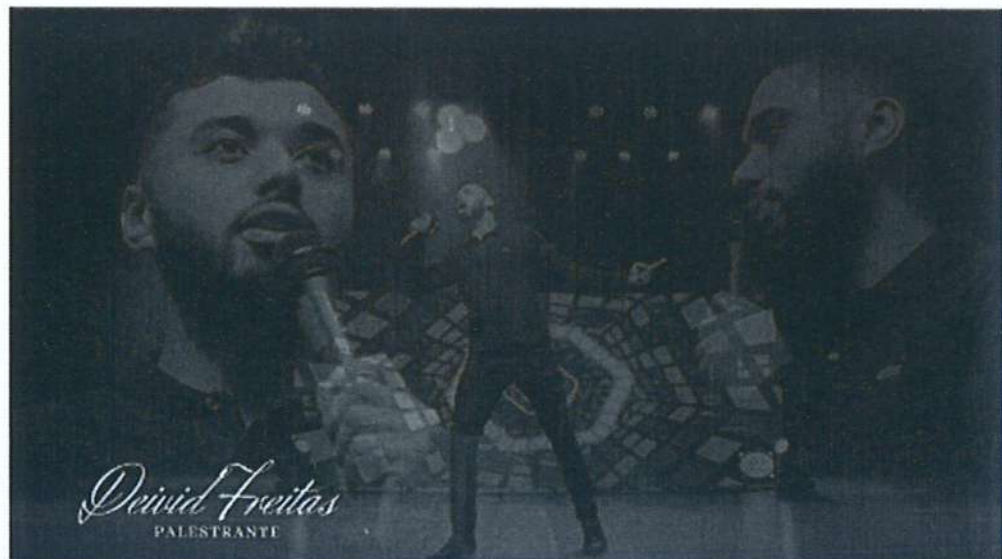


ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS

# Palestra Show Deivid Freitas



## APRESENTAÇÃO

A palestra show está no mercado desde 2013, já percorreu mais de 850 municípios em todo o país, encantando com palavras de poder e cantando com alegria de viver, contribuindo para realização de sonhos.

A motivação de trabalhadores e servidores em geral é o maior diferencial da Palestra Show, aprovada massivamente pela crítica local e regional, sendo referência nas regiões oeste catarinense e sudoeste do Paraná e no estado rio grande do sul.

Abrangem diferentes públicos, entre eles: Educação, Empresas, profissionais de saúde, área social, servidores públicos, capacitação dos professores da rede municipal e eventos natalinos.

Entre os principais temas abordados estão: Comprometimento, Inteligência emocional, Relacionamento, Ética, Dar o Melhor, Busca, Ação, Crenças, Felicidade, Trabalho em Equipe, Mudança de hábito, Motivação

As palestras têm o objetivo de transmitir mensagens de otimismo, positividade e abordar de forma descontraída, os diversos públicos, com foco na valorização do público feminino.



### PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS

Também aborda de forma didática a importância das boas escolhas: projeto de vida, relacionamentos, valores, hábitos, prevenção e combate as drogas, cyberbullying valorização dos pais, professores, educadores e servidores públicos, através de uma abordagem dinâmica e utilização de recursos de som e músicas com efeitos especiais.

Ainda, refletido de forma lúdica a relação de alguns personagens "super-heróis", como Superman, Homem Aranha, Batman e Pantera Negra, com o meio em que os educandos vivem, sendo seus heróis no cotidiano os Educadores, Professores, Pais, Motoristas, Servidores Públicos nas diversas áreas educação, saúde, habitação e ação social dia da mulher- 18 de maio, junho violeta, trabalho infantil, dia dos idosos agosto lilás.

Realmente a Palestra é um SHOW!

Os palestrantes também abordam a importância de se ter sonhos, bem como de lutar para construir e concretizar os mesmos.

A estrutura conta com CENÁRIO PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, EFEITOS, SONORIZAÇÃO, com equipamentos modernos e de última geração.

O trabalho pode ser seguido pelas redes sociais através do Facebook, YouTube e Instagram.

#### Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UC5yTlqw1UdFDvKeq75QJ68Q>  
Mais de 97.700 visualizações

#### Facebook

<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/>  
Mais de 8.200 seguidores

#### Instagram

<https://www.instagram.com/palestrashowoficial/>  
Mais de 7000 seguidores  
Instagram pessoal / freita.deivid com 11000 seguidores



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

## ARTISTA

**DEIVID FREITAS**

Jovem que começou com 8 anos de idade na música, oficialmente com a gravação do primeiro CD pedagógico, e personagens em livros e revista em quadrinhos. Já cantou com vários artistas consagrados e também em programas nacionais de televisão, como Raul Gil e Eliana.

Vem fazendo esse trabalho há sete anos, sendo que hoje tem 27 anos de idade, mostrando-se um trabalho diferenciado, por ser um bom comunicador e cantor também, levando uma metodologia inovadora para trabalhar os temas.

O artista tem um talento nato, e isto é reconhecido por todos que os veem em seus shows e palestras Brasil a fora.

## EQUIPE

**DEIVID FREITAS, THADEU MIGUEL, EDUARDO DO AMARAL**

DEIVID FREITAS: Palestrante e cantor

THADEU MIGUEL: Músico e DJ

EDUARDO DO AMARAL - Cantor, músico, violão, teclado e gaita

## APRESENTAÇÕES

### MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE- RS

<https://www.pmvistaalegre.com.br/site/noticia/571/encontro-municipal-de-dia-das-maes-sera-em-14-de-maio>

### MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –PR

<http://www.patobragado.pr.gov.br/noticias/pato-bragado-promove-palestra-show-reforca-a-consciencia-e-a-forca-do-empoderamento-feminino-c-2153>  
<https://www.opresente.com.br/municipios/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-ocorre-nesta-terca-feira-em-pato-bragado/>

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON –PR

<http://www.radioeducadora.com/educadora/noticia/89451/palestra-show-marca-abertura-da-semana-pedaggica-em-marechal-rondon>

### MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

<https://www.iraceminha.sc.gov.br/noticias/ver/2021/07/palestra-show>

### MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

<https://www.sulbrasil.sc.gov.br/noticias/ver/2019/08/secretaria-de-saude-promovera-palestra-show>

### MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS 45 445 169 0001-93  
AV GETULIO VARGA S 496 - CENTRO - 89.980-000  
CAMPO ERE - SC



**PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS**

<https://www.papanduva.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/destaque-desta-quinta-feira-palestra-show-com-deivid-freitas>

**MUNICÍPIO DE RONCADOR - SC**

<http://roncador.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1382686>  
<https://www.facebook.com/prefeituraderoncador/videos/palestra-show-com-vilson-cechetti-e-deivid-freitas/1016561491856720/>

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC**

<https://www.uniaodoeste.sc.gov.br/noticias/ver/2018/10/palestra-show-vai-marcar-outubro-rosa-e-novembro-azul>

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR**

<http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1392803>

**UNOESC**

<https://www.unoesc.edu.br/noticias/single/valores-familiares-e-tema-de-palestra-show-em-dia-da-familia-na-escola>

**Secretária de Educação - GOVERNO DE SANTA CATARINA**

<https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/imprensa/noticias/28718-professores-da-rede-estadual-retornam-as-atividades>

**MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL - RS**

[https://tupancidosul.rs.gov.br/print\\_noticia.php?id\\_noticia=67](https://tupancidosul.rs.gov.br/print_noticia.php?id_noticia=67)

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**

<http://www.mercedes.pr.gov.br/noticia.php?id=2454>

**Colégio Estadual Anibal Khury - MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR**

<http://www.ietanibalkhury.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=278>

**MUNICÍPIO DE INDAIAL - SC**

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC**

<https://www.saobernardino.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/palestra-show-aborda-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contras-criancas-e-adolescentes>

**MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - PR**

<http://quintadosol.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1327879>

**MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



### PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS

<https://www.ipumirim.sc.gov.br/noticias/ver/2019/02/palestra-show-para-funcionarios-publicos>

### MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

<https://www.pmc.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/18101/codNoticia/605627>

Entre outros ....

## GALERIA DE FOTOS



<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/photos/>

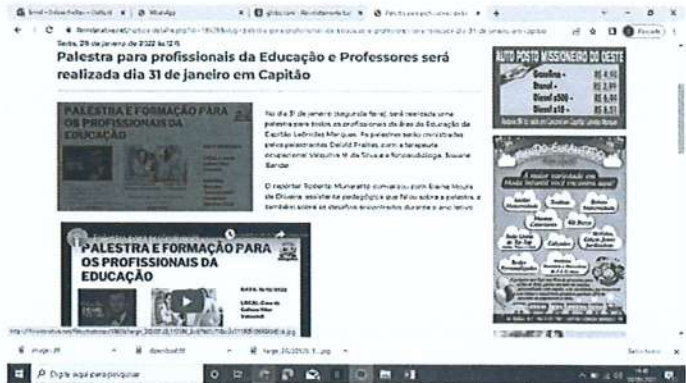
## DESTAQUES NA MÍDIA

<https://portalrondon.com.br/2021/11/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-sera-amanha-em-pato-bragado/>





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
 CNPJ: 77.819.605/0001-33



<https://fminterativa.net/noticia-detalle.php?id=18628&slug=palestra-para-profissionais-da-educacao-e-professores-sera-realizada-dia-31-de-janeiro-em-capitao>



<https://www.jornalavozdoparana.com.br/post/56290/palestra-show-e-realizada-em-palotina-para-celebrar-o-dia-internacional-da-mulher>



<https://www.magronada.com.br/2022/03/dia-da-mulher-e-comemorado-em-piratuba.html>



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**Calmon realiza comemoração ao dia do estudante**

Os alunos das escolas participaram, em seus respectivos períodos, da Palestra Show com Vison Cecchetti e Deivid Freitas que, dividiram o show em duas partes

<https://www.jornalextrasc.com.br/noticias/detalhes/calmon-realiza-comemoracao-ao-dia-do-estudante--3482>

**"Dia D" do Outubro Rosa acontece na próxima semana**

Regando a enfermeira Mara Rúbia Cauchinho, na ocasião haverá uma palestra com a nutricionista Vison Cecchetti e Deivid Freitas, onde serão abordados temas como: alimentação saudável

<https://www.tvqc.com.br/noticia/20490/%E2%80%99Dia-d%E2%80%9D-do-outubro-rosa-acontece-na-pr%C3%B3xima-semana.html>

**Ano letivo é iniciado, em União da Vitória, com palestra motivacional**

<http://www.a2.jor.br/site/2016/02/ano-letivo-e-iniciado-em-uniao-da-vitoria-com-palestra-motivacional/>

**Homenagem ao Dia das Mães com Palestra Show**

A primeira dama Gorete Pupo, convidou mães do município de Jandaia do Sul para participarem da homenagem ao dia das mães - palestra show com Vison Cecchetti e Deivid Freitas que acontecerá na próxima quarta-feira 08 de maio às 19:30 horas no auditório municipal. Professora Gorete com duração de duas horas a entrada é franca e será mostrada ao vivo, palestra e sorteio de loteria.

<https://jandaiaonline.com.br/homenagem-ao-dia-das-maes-com-palestra-show/>

**Palestra show "Sensibilização e motivação para a mulher" reuniu 280 participantes no Parque Jorge Hardt**

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>

### PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS

bandas de forró, em meio a tantas outras do mesmo gênero musical. 4. Não cumpridos integralmente os procedimentos necessários à regularidade da inexigibilidade da licitação.

#### VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3670	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**IX -PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 90 (noventa ) dias, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2026

Marlos Adriel Bacchete dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Isabela Aparecida Arboleya  
Membro

Cibele Cristina de Oliveira Sangi  
Membro

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 27 de fevereiro de 2026



FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS, Localizada na Rua Luiz Caldato, 448 - centro – Campo Erê/SC., inscrita sob o CNPJ de n.º 62.723.761/0001-29, para a contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2026

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação da empresa **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR

**Fundamento legal:** Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

**Contratada:** **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**

**Endereço** Rua Luiz Caldato, 448 - centro

**Cidade:** Campo Erê -SC

**CNPJ/MF:** 62.723.761/0001-29

**Preço:** O valor será de R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos cinquenta reais).

**Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 90 ( noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2026.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



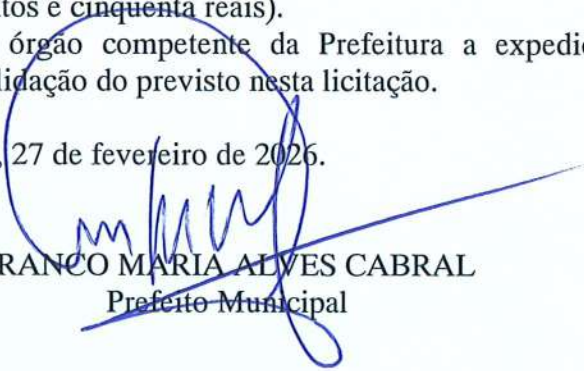
## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço, Contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR

.A Empresa vencedora foi: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, com o valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2026.

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal